PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4076, de 16 de maio de 2024.

Declara de Utilidade Pública o Grupo Flor de Minas, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Flor de Minas, inscrito sob o CNPJ nº 50.693.466/0001-98, com sede à Rua João Pinheiro, nº 727, Bairro Santa Efigênia, CEP 35.455-060, cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, fundada no ano 2022, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de maio de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL